PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 20 de maio de 2026 · Ano X · Edição nº 1592

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.941, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, do servidor que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Objetivando ao atendimento da recomendação do Ministério Público, controle interno e, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em vista de o gasto com o pessoal encontrar-se acima do limite permitido, em cumprimento ao artigo 23 da LC 101/2000, fica exonerado o servidor público municipal **F. A. de F.**, matrícula nº **6*****, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Centros e Locais Esportivos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.20 17:28:33 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.942, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, do servidor que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Objetivando ao atendimento da recomendação do Ministério Público, controle interno e, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em vista de o gasto com o pessoal encontrar-se acima do limite permitido, em cumprimento ao artigo 23 da LC 101/2000, fica exonerado o servidor público municipal **F.R.deF.**, matrícula nº **2*****, ocupante do Cargo em comissão de Assessor do Coordenador de Tesouraria, a partir do dia 20/05/2026;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.20 17:29:48 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.943, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, do servidor que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Objetivando ao atendimento da recomendação do Ministério Público, controle interno e, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em vista de o gasto com o pessoal encontrar-se acima do limite permitido, em cumprimento ao artigo 23 da LC 101/2000, fica Exonerada a servidora pública municipal **L. L. B. da S..**, matrícula nº **1*****, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pronto Atendimento, a partir do dia 20/05/2026, passando tal servidora a exercer a função de Coordenadora de Pronto Atendimento FCG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.20 17:27:26 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.944, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, do servidor que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Objetivando ao atendimento da recomendação do Ministério Público, controle interno e, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em vista de o gasto com o pessoal encontrar-se acima do limite permitido, em cumprimento ao artigo 23 da LC 101/2000, fica exonerada a servidora pública municipal **R. T. S.**, matrícula nº **6****, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, a partir do dia 20/05/2026;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.20 17:31:50 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.945, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, do servidor que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Objetivando ao atendimento da recomendação do Ministério Público, controle interno e, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em vista de o gasto com o pessoal encontrar-se acima do limite permitido, em cumprimento ao artigo 23 da LC 101/2000, fica exonerado o servidor público municipal **C. da S.**, matrícula nº **6****, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Resíduos Sólidos e Urbanos, a partir do dia 20/05/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.20 17:33:42 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.946, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre cessação de exercício de função gratificada da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Por esta portaria, fica cessada a designação do servidor M.R.O. matrícula nº 3xx, da função de Coordenador da Execução Fiscal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria deverá retroagir seus efeitos na data de **16 de Maio** de 2026, data em que de fato o servidor deixou de exercer suas atribuições.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.20 17:36:56 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 16.947, 20 de Maio de 2026

Revoga os efeitos da portaria 16.933 de 11/05/2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por esta portaria, fica revogada a portaria nº 16.933 de 11/05/2026, a qual havia suspendido os pagamentos das cargas suplementares dos servidores que constaram na citada portaria que exercem jornada em regime de readapatação.

Art. 2º. Para fins de efetivo cumprimento da legislação de regencia, deverá a Diretora do Departamento de Educação, efetuar as atribuições de cargas suplmentares para os servidores readaptados, observando-se estritamente o quanto recomendado no relatório da Controladoria Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Miguelópolis-SP, 20 de maio de 2026

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.20 18:00:12 -03'00'

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis.

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro
CEP 14.530-000

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, torna público aos interessados que dará continuidade a sessão pública referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 15/2026 - EDITAL Nº 13/2026 - INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000015/26 - - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO**. sessão de continuidade será realizada dia: 22/05/2026 às 14h00min, por meio da *internet*, através do site https://bll.org.br/, na forma ELETRÔNICA. Miguelópolis-SP. 20 de maio de 2026. Júlio Ferreira do Carmo – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026; EDITAL Nº 017/2026**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO, DESTINADOS ÀS GESTANTES PERTENCENTES A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, PARTICIPANTES DO CURSO DE GESTANTES PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** conforme especificações contidas no Edital, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame para os Licitantes: Empresas vencedoras valor total: R$ 54.110,40 (cinquenta e quatro mil e cento e dez reais e quarenta centavos): **WPPT CONFECÇÕES LTDA** (45438114000156) com os lotes: 18 no valor total de R$ 904,80 (novecentos e quatro reais e oitenta centavos). **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** (37937325000105) com os lotes: 12, 13, 24 no valor total de R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais). **GARNET AVIAMENTOS LTDA** (59012372000180) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 10, 17, 25 no valor total de R$ 18.372,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e dois reais). **NETHUNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP** (53871927000163) com os lotes: 4, 5, 6, 11, 14, 15, 19 no valor total de R$ 10.692,00 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais). **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA** (46022479000168) com os lotes: 16 no valor total de R$ 7.152,00 (sete mil e cento e cinquenta e dois reais). **VITORIA PRODUTOS** (50327692000155) com os lotes: 20, 21, 22, 23 no valor total de R$ 7.449,60 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **ACCA DISTRIBUIDORA** (50076842000103) com os lotes: 8, 9 no valor total de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais). ficam as licitantes vencedoras devidamente intimadas, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, assine o respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços. Miguelópolis-SP, 20 de maio de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

CNPJ.N. 06.082.303/0001-87

PORTARIA IPSPMM 0577/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS**
No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 da Lei 4.539.

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
42.464/2025	28/11/2025	01/05/2026

FUNDAMENTO LEGAL

No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 da Lei 4.539.
Regra de Transição 1-MAGISTÉRIO- Regra dos Pontos-Artigo 75 da Lei 4.539.

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

CIBELE APARECIDA BATISTA AVILA MARTINS

CARGO / FUNÇÃO

PROFESSOR II

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
15.982.728 SSP SP	[redacted]	108.59295.32/7	19/02/1965

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social.
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Miguelópolis, 08 de maio de 2026

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Presidente